ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

LEI Nº 521/78

ESTABELECE DENOMINAÇÃO À AVENIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALECRIDES SANT'ANNA DE MORAES, Prefeito Municipal de Santo Augusto,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou, e eu, no uso das minhas atribuições legais, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - O acesso, que liga esta cidade às dependências da COTRIJUÍ - Santo Augusto - RS., a partir da confluência da Avenida Getulio Vargas com a Rua dos Farrapos, será denominado " AVENIDA ÂNGELO SANTI ".

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrario, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, aos 29 de Novembro de 1978.

Bel. ALECRIDES SANT'ANNA DE MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Egmar V. Sant'Anna de Moraes
Chefe de Gabinete

Bel. ALECRIDES SANT'ANNA DE MORAES
Prefeito Municipal